



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRRJ
REITORIA
COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS

EDITAL N.º 004/2018- CORIN-UFRRJ

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA MOBILIDADE
INTERNACIONAL AOS ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRRJ**

PROGRAMA IBERO-AMERICANAS 2018 - CONVÊNIO UFRRJ/SANTANDER

A Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (CORIN) e a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) no âmbito do Plano Institucional de Internacionalização, tornam público o Edital para seleção de candidatos a bolsas do Programa Ibero-americanas do Santander Universidades, para o primeiro semestre de 2019, destinado a estudantes de graduação da UFRRJ.

1. OBJETIVOS

- 1.1. Possibilitar aos alunos de graduação da UFRRJ a oportunidade de mobilidade internacional em instituições de ensino superior estrangeiras da região Ibero-Americana, com as quais a UFRRJ mantém acordos de cooperação que possibilitem mobilidade discente, durante 1 (um) período letivo;
- 1.2. Permitir a atualização de conhecimentos em grades curriculares diferenciadas, possibilitando o acesso de estudantes brasileiros a instituições de elevado padrão de qualidade, visando complementar sua formação técnico-científica;
- 1.3. Complementar a formação de discentes da UFRRJ, dando-lhes a oportunidade de vivenciar experiências educacionais voltadas para a qualidade, o empreendedorismo, a competitividade e a inovação.

2. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Estar com a matrícula ativa e regular em qualquer curso de graduação na UFRRJ durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização da Mobilidade;
- 2.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, e maior de 18 (dezoito) anos, na ocasião da viagem;
- 2.3. É vedada a participação de alunos que já obtiveram algum tipo de financiamento para Mobilidade Internacional em Programas de Mobilidade da UFRRJ e/ou parceiros;
- 2.4. Para estudantes de Cursos de Graduação com Coeficiente de Rendimento Médio (CRM) $\geq 6,0$, serão elegíveis aqueles com Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) $\geq 6,5$. Para estudantes de cursos com CRM $< 6,0$, serão elegíveis aqueles com CRA $\geq 5,0$. Os valores de CRM por curso estão disponíveis em <http://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/coeficiente-de-rendimento-medio/>;

2.5. Ter percentual de integralizado do curso de no mínimo vinte por cento (40%) e no máximo oitenta por cento (80%).

2.6. Comprometer-se a retornar à UFRRJ, por pelo menos um semestre acadêmico, antes da conclusão de seu curso de graduação, após o período da mobilidade. O aluno não poderá concluir o curso de graduação enquanto estiver em mobilidade no exterior.

3. INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS DE DESTINO

3.1. Constam do Anexo II as instituições de ensino superior estrangeiras que participam do Programa Iberoamericanas – Santander, com as quais a UFRRJ mantém parceria que possibilita a mobilidade acadêmica discente, que participarão desta chamada.

4. DURAÇÃO DA MOBILIDADE

4.1. Serão oferecidas 02 (duas) bolsas para o 1º semestre letivo de 2019.

4.1.1. A alocação de bolsas levará em consideração a distribuição dos cursos de graduação nas áreas de conhecimento classificadas pela CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>). Uma bolsa será destinada a estudante proveniente dos cursos de graduação das seguintes grandes áreas de conhecimento: Ciências agrárias, Ciências Biológicas, Ciências exatas e da terra, Engenharias, Ciências da Saúde. A outra bolsa será destinada a estudante proveniente dos cursos de graduação das grandes áreas de Ciências humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Letras, Linguística e artes e Multidisciplinar

5. BOLSAS

5.1. A Mobilidade Acadêmica Internacional de que trata este Edital será realizada com financiamento do Santander que se compromete a assumir a concessão de 02 (duas) bolsas-auxílio para os estudantes de graduação indicados pela UFRRJ, no valor de R\$ 11.674,50 (onze mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) em parcela única.

5.2. O pagamento da referida quantia será realizado diretamente ao aluno bolsista, mediante crédito em conta corrente de titularidade do contemplado, preferencialmente na modalidade universitária, mantida no Santander.

5.2. Os alunos contemplados:

a) poderão estar isentos de mensalidades, conforme Acordo de Cooperação assinado entre a UFRRJ e as instituições estrangeiras. As instituições de destino poderão cobrar taxas administrativas referentes à confecção de carteirinhas e/ou outros serviços com as quais o candidato deverá arcar;

b) são responsáveis pelos gastos com viagem, passaporte, visto, transporte, hospedagem, alimentação, seguro-saúde internacional e demais despesas eventuais;

Observação: O seguro saúde deverá ser de ampla cobertura, válido para o país de destino pelo tempo de duração da estada e é obrigatória a sua apresentação para que seja realizada a mobilidade.

6. INSCRIÇÃO

6.1. Inscrição no sistema Santander, através do site www.santanderuniversidades.com.br/bolsas, sob responsabilidade do Santander

6.2. Inscrição na UFRRJ: será realizada de **15 de maio a 15 de junho de 2018**, na sala da Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (CORIN), localizada no *Campus Seropédica*, Pavilhão Central (P1), 3º andar, sala 130, de segunda à sexta-feira, no horário das 9h:30min às 11h:30min e das 13h:30min às 16h:30min, mediante apresentação de **envelope lacrado**, contendo os seguintes documentos:

- a) Cópia da inscrição no Programa Santander (item 6.1).
- b) formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado. O candidato deverá optar por apenas uma (01) instituição escolhida na Lista de Universidades Parceiras com a UFRRJ que participam do Programa Iberoamericanas – Santander (Anexo II). É responsabilidade do candidato verificar se a instituição estrangeira oferta curso compatível com o seu curso na UFRRJ;
- c) currículo documentado (uma cópia) modelo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>); junto com cópia simples dos documentos que comprovem a participação em atividades acadêmicas, caso possua: certificados de bolsas e premiações, participação/apresentações em eventos, publicações e outras atividades acadêmicas.
- d) carta de apresentação, conforme modelo disponibilizado no Anexo III;
- e) declaração de ciência e concordância comprometendo-se a cumprir com os termos deste Edital e todas as suas exigências e etapas (Anexo IV);
- f) declaração de matrícula atualizada obtida no Quiosque do Aluno;
- g) histórico escolar de graduação atualizado, obtido no Quiosque do Aluno;
- h) levantamento acadêmico, extraído do Quiosque do Aluno,

6.2. O candidato deverá atentar para todas as exigências da instituição de ensino superior (IES) estrangeira, inclusive em relação a proficiência linguística, na qual pretende realizar a mobilidade no ato da inscrição;

6.3. O envelope lacrado com os documentos deverá ser entregue na sala da Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (CORIN), conforme disposto no item 6.1. e deverá estar com o Comprovante de Inscrição (Anexo V) colado do lado externo. No momento da entrega do envelope, o candidato receberá, como comprovante de realização da inscrição, a parte inferior da ficha;

6.4. Não haverá conferência do conteúdo do envelope no momento da inscrição, sendo o mesmo de inteira responsabilidade do candidato.

7. SELEÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Processo Seletivo composta por docentes de diversas áreas de conhecimento da Universidade, e representantes da PROGRAD e da CORIN;

7.2. Para efeitos de classificação serão considerados os seguintes critérios (pontuação máxima 100 pontos):

- a) coeficiente de rendimento relativo (40 pontos);
- b) publicações em periódicos científicos e participação em programas de iniciação científica, extensão social ou semelhantes (20 pontos);
- c) participação em outras atividades, eventos e prêmios acadêmicos (20 pontos);
- d) carta de apresentação (20 pontos).

7.3. Como critérios de desempate serão considerados o maior coeficiente de rendimento acadêmico relativo e, em segundo lugar, o tempo de participação em programas de iniciação científica, tecnológica ou de extensão social;

7.4. A Comissão decidirá sobre a classificação dos selecionados, respeitando estritamente a pontuação obtida na seleção e sua distribuição nas diversas áreas de conhecimento da UFRRJ.

7.5. A classificação não garante a efetivação da Mobilidade Internacional na Instituição de Destino indicada pelo candidato, que estará condicionada a disponibilidade de vagas e à análise da candidatura. Em caso de aprovação, a instituição de destino expedirá a Carta de Aceite de acordo com seus procedimentos.

8. REUNIÃO OBRIGATÓRIA DE ORIENTAÇÃO

8.1. Os alunos selecionados deverão comparecer à reunião de orientação na CORIN, em data que será definida após a publicação dos resultados e devidamente comunicada aos selecionados. Em caso de ausência à reunião, o aluno deverá comparecer à CORIN, em até 48 horas, para justificar sua ausência e obter orientações. Após esse prazo, o candidato será eliminado do processo seletivo e será feita chamada de candidato classificado da lista de espera.

9. DESISTÊNCIAS

9.1. O candidato que desistir da mobilidade deverá manifestar por escrito sua decisão antes da reunião obrigatória de orientação, sob pena de não participar de futuros editais.

10. RECURSOS

10.1. O candidato terá direito a apresentar recurso fundamentado à Comissão de Processo Seletivo, nos prazos estabelecidos no cronograma. Os recursos apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação não serão considerados. Não serão aceitos, no momento do recurso, documentos que foram exigidos no processo de inscrição. O recurso deverá ser entregue pessoalmente na CORIN, em formulário específico (Anexo VI). Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

11. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

11.1. A divulgação dos resultados, bem como eventuais retificações, será feita no Portal da UFRRJ (www.ufrj.br). A comunicação direta com o aluno será feita por e-mail, para o endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição. É de responsabilidade do aluno a indicação correta de seu endereço eletrônico. Caberá ao aluno acompanhar a divulgação das informações no Portal da UFRRJ durante todo o processo de seleção e mobilidade. As dúvidas e os pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, **exclusivamente**, por e-mail para o endereço eletrônico corin@ufrj.br.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;

12.2. Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta;

12.3. Aos solicitantes classificados que não atendam aos requisitos ou prazos estipulados no Edital, deve ficar claro que a Comissão de Processo Seletivo se reserva o direito de dar prosseguimento à chamada da lista de espera

13. CRONOGRAMA

| Atividade prevista | Data/Período |
|------------------------------|--------------------|
| Lançamento do Edital | 11/05/2018 |
| Inscrições | 15/05 a 15/06/2018 |
| Seleção | 18 a 22/06/2018 |
| Resultado preliminar | 26/06/2018 |
| Prazo para interpor recursos | 27 e 28/06/2018 |
| Resultado Final | 03/07/2018 |



Prof. José Luis Fernando Luque Alejos
Coordenador de Relações Internacionais e Interinstitucionais

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA BOLSAS PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL AOS ESTUDANTES DOS
CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRRJ
PROGRAMA IBERO-AMERICANAS 2018 - CONVÊNIO UFRRJ/SANTANDER

| | | |
|--|---------------------|-----|
| 1.Dados Pessoais | | |
| Nome Completo: | | |
| Endereço: | | |
| Complemento: | Data de Nascimento: | |
| Bairro: | | |
| CEP: | Cidade: | UF: |
| Fone Res () | Fone celular () | |
| E-mail: | | |
| Cédula de Identidade (RG): | | |
| Data de Expedição: | Órgão: | |
| CPF: | | |
| Filiação: | | |
| Mãe: | | |
| Pai: | | |
| 2.Dados Acadêmicos | | |
| Curso: | Campus: | |
| Matrícula: | | |
| Previsão de formatura: | | |
| 3.Opção de Universidade de interesse: | | |
| Assinatura do candidato: | | |

ANEXO II

INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES QUE TEM ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A UFRRJ

ARGENTINA

Universidad Católica de Salta
Universidad Nacional de Rio Cuarto
Universidad Nacional de Rosario
Universidad Nacional de Villa Maria
Universidad Nacional de San Martin

ESPAÑA

Universidad Castilla-La Mancha
Universidad de Lleida

PORTUGAL

Instituto Politécnico de Santarém
Universidade de Algarve
Universidade de Beira Interior
Universidade de Coimbra
Universidade de Lisboa
Universidade do Porto
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

URUGUAI

Universidad de la República de Uruguay



ANEXO III

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Deverá conter a explicação das razões pelas quais se reconhece como candidato ao Programa de Bolsas Ibero-americanas Santander-UFRRJ. O texto deverá ter **no máximo** uma lauda, espaço 1,5, fonte Times New Roman 12, no qual o candidato deverá:

- a) destacar as atividades acadêmicas complementares realizadas na UFRRJ e relacionadas à sua formação;
- b) justificar sua opção pela universidade escolhida observando a coerência entre a sua opção e a sua formação acadêmica;
- c) explicitar a contribuição que a mobilidade internacional trará para a sua vida acadêmica e pessoal.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro estar ciente e de acordo com as disposições previstas no Edital n.º 004/2018 CORIN – UFRRJ e seus anexos e responsabilizo-me, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Seropédica, _____ de _____ de 2018.

NOME COMPLETO

ASSINATURA



ANEXO V

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Curso: _____ Matrícula: _____

E-mail: _____

Telefone: () _____ (res.) / () _____ (cel.)

Estou entregando os documentos solicitados para análise, ciente de que o funcionário da CORIN irá receber meu envelope, mas não irá conferir o conteúdo, sendo o conteúdo de minha inteira responsabilidade.

Seropédica, _____ de _____ de 2018.

(assinatura do candidato)

CORIN
COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
E INTERINSTITUCIONAIS DA UFRJ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Data: _____ Visto da CORIN: _____

ANEXO VI

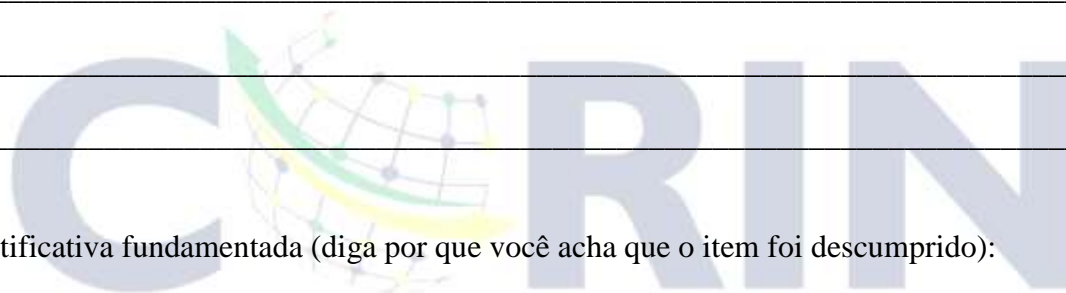
FORMULÁRIO DE RECURSO

À Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais – CORIN

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo para o Edital nº 004/2018 CORIN/UFRRJ - Mobilidade Acadêmica Internacional, Bolsas Ibero-americanas Santander – UFRRJ, CPF nº _____, aluno(a) do curso de graduação _____ sob a matrícula nº _____ na UFRRJ, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido):



2) justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido):

COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
E INTERINSTITUCIONAIS DA UFRRJ

3) solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado):

Seropédica, _____ de _____ de 2018.